

**DECRETO N. 097/2021  
DE 05/10/2021**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE NO DIA 01/11/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o art. 20 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal no dia 01/11/2021, em alusão ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2021;

Parágrafo Primeiro – As secretarias municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergenciais e urgentes.

Parágrafo Segundo – No dia 28/10/2021 o atendimento será normal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande/SC, em 05 de outubro de 2021.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**Nadia Inez Foresti**  
Servidora Designada